



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folha: _____

Proc: _____

INDICAÇÃO Nº 576, 13

Protocolo:	<u>2329/13</u>		
Data:	<u>06/11/13</u>	Hora:	<u>07:28</u>
Ofício:	_____		
Aprovado na	<u>34</u>	SO,	realizada
em	<u>05.11.13</u>		<u>6</u> adendo
LUIS HENRIQUE CAPELLIN Presidente da Câmara			

Assunto: Indica Projeto de Lei que institui e inclui no calendário municipal e oficial de eventos do município o Revela Bertiooga e dá outras providências.

Ref: GV – LCPJ.

Bertiooga, 05 de novembro de 2013.

**Excelentíssimo Sr. Presidente
Nobres Vereadores**

Luiz Carlos Pacífico Júnior e José Feliciano Irmão, Vereadores, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante o Douto Plenário, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

Exposição de motivos:

A Cidade de Bertiooga tem um cenário propício para diversas técnicas e olhares da fotografia, devido à sua diversidade de paisagens e importância histórica. E foi com a finalidade de oferecer esse novo destino fotográfico para o Brasil, que surgiu em 2012, o maior encontro de fotógrafos da Baixada Santista, o Revela Bertiooga.

O evento é diversificado como os cenários da região. Assim, os participantes podem escolher entre observar e clicar pássaros em uma trilha a fotografar no mar ou um evento esportivo, trazendo inúmeras atividades para quem vive em busca de clicks.

No encontro, os participantes contam com a presença de experientes fotógrafos de renome nacional e de diversas regiões do Brasil desenvolvendo palestras, oficinas, exposições, mesas de debates e participando de expedições em parques da região. O público bertiooguense e os frequentadores de Bertiooga ainda podem participar dos editais convocatórios para participar de exposições com suas fotografias profissionais ou amadoras.

Há também atividades como projeções fotográficas e foto escambo, todas abertas ao público, no Forte São João e no Parque Tupiniquim de Bertiooga, gratuitamente.

Isto posto indico ao Exmo Sr. Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini, que analise o projeto de lei em anexo, cuja ementa é **"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL E OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O REVELA BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Observados os preceitos regimentais essa é a indicação de projeto de lei que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor expediente desta casa que encaminhe ofício



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

com cópia integral desta ao Conselho Municipal de Turismo (Contur) e ao Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC).


Luiz Carlos Pacífico Júnior
Vereador – PROS


José Eufeliano Irmão
Vereador - PTB

LUIS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

IVAN DE CARVALHO
Vereador

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente
da Câmara

ELISABETH DOTTI CONSOLO
Vereadora

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Projeto de Lei nº ____/2013

"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL E OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, O REVELA BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Luiz Carlos Pacífico Jr. e José Feliciano Irmão

Art. 1º - Esta Lei institui no calendário oficial de Eventos do Município o "REVELA BERTIOGA", a ser realizado no mês de novembro.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, ficando autorizado a executar despesas provenientes desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 5 de novembro de 2013